



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FORO TRABALHISTA  
DE RONDONÓPOLIS NO PERÍODO DE 12 a 16.11.2007.**

**Publicada no DJE n.º 372, de 05.12.2007, págs. 152/153**

**ATA N. 28/2007**

Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e sete, às dezesseis horas, na sede do Foro Trabalhista de Rondonópolis, situado na Rua Rio Branco, n. 2.600, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT, teve início a correição ordinária, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Adenir Alves da Silva Carruesco, Juíza Titular da e. 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis e Diretora do Foro Trabalhista, além do Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais, Manoel Abraão de Brito e demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado à página 97 da edição n. 336 do Diário da Justiça Eletrônico, que circulou em 09 de outubro de 2007.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O quadro de pessoal é composto por nove Servidores e duas estagiárias: Manoel Abraão de Brito, Técnico Judiciário, FC5 – Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais; Maria Anita Vieira Vilela, Auxiliar Judiciário, FC2; Ivaneide da Silva Vieira, cedida, FC2; Walderson de Oliveira Santos, Técnico Judiciário; João Batista de Oliveira, cedido; Adolfo Porto, Oficial de Justiça Avaliador; Cefiza Apolinário, Oficial de Justiça Avaliadora; Eduardo Ono, Oficial de Justiça Avaliador; Roseli Nogueira Cellos, Oficial de Justiça Avaliadora; Clélia Maria Cordeiro, estagiária e Euvânia Campos Batista de Miranda, estagiária. Os servidores Walderson de Oliveira Santos e Maria Anita Vieira Vilela encontram-se afastados por licença médica. Verificou-se que as folhas de ponto dos servidores encontravam-se devidamente assinadas, bem como a existência do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

controle de freqüência dos empregados da empresa prestadora de serviços de limpeza e manutenção.

**1) Seção de Mandados:** preliminarmente há que se registrar que até o dia quatorze de novembro deste ano foram distribuídos 4187 (quatro mil, cento e oitenta e sete) mandados aos Senhores Oficiais de Justiça Avaliadores, na seguinte proporção: Cefiza Apolinário, 1315 (um mil, trezentos e quinze); Eduardo Ono, 1212 (um mil, duzentos e doze); Adolfo Porto, 938 (novecentos e trinta e oito); Roseli Nogueira Cellos, 590 (quinhentos e noventa) e Maria Anita Vieira Vilela, 132 (cento e trinta e dois). Constatou-se, ainda, a existência de 95 (noventa e cinco) mandados em carga, bem como 34 (trinta e quatro) mandados pendentes de distribuição. Da verificação do sistema de controle de mandados não se constatou qualquer irregularidade. Os mandados são distribuídos em 04 (quatro) setores.

Os Senhores Oficiais de Justiça Avaliadores solicitaram maior espaço, uma vez que a sala a eles destinada é insuficiente até mesmo para comportar o encontro dos 04 (quatro) servidores que atuam na Unidade. Informaram que a sala não possui identificação e solicitaram a disponibilização de mesas e cadeiras adequadas e em bom estado.

**2) Protocolo:** as petições protocolizadas são entregues às Secretarias das Varas do Trabalho no prazo máximo de 24 horas, existindo efetivo controle da remessa de petições e documentos. As Reclamações Trabalhistas, a partir de novembro de dois mil e sete são encaminhadas, via de regra, às Secretarias das Varas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme se pôde observar do controle de remessa de processos iniciais. Verificou-se a regularidade da autuação e registro das Reclamações Trabalhistas nºs 01176.2003.021.23.01-8, 01295.2007.021.23.00-1, 01296.2007.021.23.00-6, 01268.2007.022.23.00-5, 01269.2007.022.23.00-0, 01270.2007.022.23.00-4, 01271.2007.022.23.00-9, 01272.2007.022.23.00-3, 01273.2007.023.00-8. Expedição de certidões: todas as certidões são expedidas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à exceção daquelas que demandem pesquisa mais apurada, a exemplo da certidão n. 502/2007; controle de peticionamento eletrônico/"edoc": as petições encaminhadas por meio eletrônico são recebidas até às 18:00 horas e devidamente protocoladas e encaminhadas à Vara do Trabalho competente;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

devolução de processo em carga: apurou-se que no dia quatorze de novembro de dois mil e sete foram devolvidos de carga 24 (vinte e quatro) autos de processos destinados à 1ª Vara do Trabalho e 29 (vinte e nove) destinados à 2ª Vara do Trabalho. Acompanhando a rotina de recebimento de autos, verificou-se que o sistema instalado no Foro de Rondonópolis não permite ao Setor de Protocolo verificar quantos volumes foram retirados em carga e o respectivo número de folhas. Em contato com a Diretoria de Cadastramento Processual constatou-se a existência de um sistema mais efetivo que permite o controle do número de volumes e folhas no recebimento de feitos em carga. Desse modo, recomendou-se o envio de solicitação à Diretoria de Tecnologia da Informação para instalar referido sistema; controle de cartas precatória eletrônicas: o Setor recebe, autua e distribui a carta precatória. Da verificação não se constatou irregularidade; correio: o Setor de Protocolo também é responsável pelo envio e recebimento de correspondências, recebendo malote todas as quartas e sextas-feiras, entre 09:00 e 11:00 horas e encaminhando às terças e quintas-feiras, até às 16:00 horas; controle de atermação: o Setor de Protocolo recebe, ainda, as Reclamações Trabalhistas verbais, distribuindo-as posteriormente para atermação; controle de protocolo integrado: o sistema disponível em Rondonópolis não gera automática comunicação à unidade destinatária. Conforme esclarecimento do Senhor Chefe da Seção, as comunicações são efetivadas via correio eletrônico no final do expediente. Em consulta à Diretoria de Tecnologia da Informação, os servidores Ednaldo e Marcelo Kobaiashi reconheceram o problema e dariam retorno posteriormente, tão logo viabilizada uma solução.

Também são de responsabilidade da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais o controle do serviço de limpeza, central telefônica, terminal de extrato, almoxarifado e Vara da Cidadania.

Sua Excelência, a Juíza Diretora do Foro fez questão de consignar, com relação ao arquivo geral, a necessidade de lotação de um servidor para controlar o arquivamento de autos de processos da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Rondonópolis, pois todos os servidores, hoje, têm acesso ao arquivo.

No dia quinze de novembro de dois mil e sete, teve início o serviço emergencial para limpeza, revisão de impermeabilização e desinfecção da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

caixa d'água; revisão da impermeabilização da laje de cobertura, com aplicação de emulsão asfáltica em toda a extensão; repintura dos ambientes danificados por infiltrações (gabinetes do Excelentíssimos Senhores Juízes) e dedetização geral.

**RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente RECOMENDA: 1) **QUE** os autos e demais expedientes sejam protocolizados no ato do recebimento e as petições protocolizadas até as 18h encaminhadas às Secretarias das Varas no mesmo dia; 2) **QUE** após efetivada a distribuição dos feitos, estes sejam encaminhados às Varas em prazo não superior a 24h; 3) **QUE** o controle de remessa e recebimento dos expedientes sejam realizados por ambas unidades envolvidas (Foro/Secretaria de Vara).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional parabenizou o esforço e dedicação com que os integrantes da equipe que compõem a Diretoria do Foro de Rondonópolis desempenham suas atribuições, ocasião em que elogiou a excelente administração da Juíza Adenir Alves da Silva Carruesco, Diretora da Unidade.

Às dezessete horas dia dezesseis de novembro do ano dois mil e sete foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, \_\_\_\_\_Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor, pela Excelentíssima Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor

**ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO**  
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Ronsonópolis

**MANOEL ABRAÃO DE BRITO**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Chefe da Seção de Protocolo, Distribuição e Mandados Judiciais